



RIO DE JANEIRO, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

BOLETIM OFICIAL Nº 09/18

II – Parte Técnica

OFÍCIO DA CBFS TACA BRASIL SUB 15 - ESPECIAL



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

Ofício N.º 0239/2018-DT

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018.

Ref.: Taca Brasil de Clubes – Sub-15 Masculino – Divisão Especial

Senhores Presidentes,

A Taca Brasil de Clubes – Sub-15 Masculino – Divisão Especial, edição 2018, será realizada no período de 07 à 13/05/2018, na cidade de Belo Horizonte (MG), tendo como sediante o Minas Tênis Náutico Clube.

Definimos o prazo até 14/03/2018 para confirmação de participação de seus filiados na referida competição, enviando o Formulário de Solicitação de Participação em Certames Nacionais, devidamente preenchido e assinado ao Departamento Técnico.

Aproveitamos para antecipar os prazos para envio do Formulário de Inscrição de Atletas/Comissão Técnica e as regularizações:

- ✓ Inscrever no mínimo 10 (dez) atletas que tenham suas inscrições já regularizadas, com revalidação para o ano da competição – 07/04/18;
- ✓ Complementar a relação com o limite de 25 (vinte e cinco) atletas já regularizados – 22/04/18;
- ✓ Substituir até 02 (dois) atletas mediante atestado médico específico datado e assinado, sendo que os atletas substituídos já deverão estar regularizados na equipe há 15 (quinze) dias – 02/05/18.

Lembramos que a inscrição e regularização dos membros da comissão técnica permanecerão o que prevê o Art. 32 § 1º, 2º, 3º e 4º do Regulamento dos Certames Nacionais 2017, a saber: "Art. 32 § 2º - "A CBFS processará inscrições e regularizações dos membros das comissões técnicas das equipes participantes até 10 (dez) dias antes do início das competições" (27/04/18).

Reiteramos ainda a obrigatoriedade de inscrição, regularização e participação de pelo menos 02 membros da comissão técnica, sendo 01 treinador ou auxiliar técnico e 01 atendente ou atendimento médico, conforme determina o Art. 32 Parágrafo 3º do RCN 2017.

Lembramos que para homologação de participação de seus filiados, obrigatoriamente as Federações deverão ter enviado os súmulas dos estaduais até 31/01/18, e os atletas participantes do Estadual deverão estar regularizados na CBFS.

Por oportuno, reafirmamos votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Suria Atlanesi

Suria Atlanesi
Dept. Técnico

AOS PRESIDENTES DAS FEDERAÇÕES PE, CE, RJ, SC, PR, MG, SE, PA, DF, PB, GO, TO.

Av. Dom Luis, 880 - Edifício Tóp Center - Salas 305 e 306 - Maracanã - Fortaleza - Ceará - Brasil - CEP: 60.160-156
Tel: 05.45.3533.8300 - Site: www.cbfs.org.br - Email: cbfs@cbfs.com.br





RIO DE JANEIRO, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

BOLETIM OFICIAL Nº 09/18

Baseado nos artigos do Regulamento dos Campeonatos da F.F.ES.E.R.J. abaixo transcrito e na súmula em anexo, fica determinado pela Federação de Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro(FFSERJ) que os pontos da partida entre CANTO DO RIO F.C./UFF X AMERICANO/MARIA DA GRAÇA F.C. que deveria ter sido realizada, no dia 17/02/2018, as 11:00 pela Taça Cidade Maravilhosa, categoria adulto, foram atribuídos a equipe do CANTO DO RIO F.C./UFF.

Art. 19º - Pagar em moeda corrente e em espécie antes dos jogos, os valores das taxas de arbitragem, do delegado, valores de transporte, hospedagem e alimentação ao oficial anotador/delegado.

§1º - Caso não seja efetuado o referido pagamento, mesmo assim, a partida será realizada sendo aplicada a desqualificação para a equipe infratora.

§2º - O clube infrator terá ainda o prazo de até às 15 horas do primeiro dia útil após a data do jogo, para efetuar o pagamento da taxa de arbitragem prevista para a partida, acrescida de multa no valor correspondente ao dobro dessa taxa. Caso contrário, será afastado das competições (em todas as categorias) até que o pagamento seja efetivado.

§3º - Em caso de reincidência, conforme previsto no § 1º deste artigo, a Agremiação faltosa estará impedida, por dois anos, de participar das competições organizadas pela FFSERJ.

Art.35º - Não comparecendo uma das equipes no prazo estabelecido no Art. 97º do Regimento Interno da federação e demais disposições regulamentares, será obrigatório constar na súmula do jogo o nome da equipe presente, de seus atletas e comissão técnica, com os respectivos números de registros. Sendo a súmula assinada pelo capitão e treinador da equipe presente.

§1º - A equipe que não comparecer ao jogo ou se recusar a realizar uma partida, terá o prazo de até 48 horas após o evento, para comprovar os seus motivos. Feito isso, e sendo aceitas as suas justificativas, o Diretor Técnico marcará nova data para a realização do jogo, dando conhecimento por publicação em Nota ou Boletim Oficial com antecedência mínima de 24 horas, excluídos da publicação, sábados, domingos e feriados, quando forem o primeiro ou último dias do prazo.

§2º - Sendo configurado o W.O., o clube infrator além das sanções previstas neste regulamento e no regimento interno da federação, pagará no prazo de 48 horas, após publicação da punição em Nota ou Boletim Oficial, a multa no valor de R\$ 300,00 por partida. O não pagamento da multa no prazo previsto afastará, automaticamente, o clube de participar dos campeonatos em quaisquer categorias, até que seja efetivado o pagamento da multa antes referida. Na reincidência do W.O., o clube será excluído da competição organizada pela FFSERJ.

§5º - A equipe derrotada por W.O. só para efeito estatístico, perderá pelo placar hipotético de 6x0 (seis a zero), gols estes que não serão creditados a nenhum atleta da equipe.

Segue em anexo a Cópia da Súmula



RIO DE JANEIRO, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

BOLETIM OFICIAL Nº 09/18

Federação de Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro

EQUIPE CANTO DO RIO F.C./UFF X AMÉRICA DO MARIA DA GRACA

COMPETIÇÃO COPA GUARDE MARANHÃO CATEGORIA ADULTO

RODADELA 1ª RODADA CHAVE B FASE 1ª FASE

GRANDE CANTO DO RIO F.C. CIDADE MITEROI - RJ

DATA 17/02/2018

HORÁRIO 11:00

INÍCIO 11:00

TÉRMINO

CONTAGENS

1º PERÍODO	X
2º PERÍODO	X
FINAL	X
P. EXTRA	X

PROTÓCOLO Nº

ENTROU EM

HORA

RECEBIDO POR

ARBITRO PRINCIPAL GILSON ALEXANDRE MENDES ASSINATURA

ARBITRO AUXILIAR BRUNO ROBERTO PEREIRA MONTENEGRO ASSINATURA

ANOTADOR ANDRE DA SILVA SALDANHA ASSINATURA

CRONOMETRISTA MIKE MURY ASSINATURA

REPRESENTANTE ASSINATURA

EQUIPE A () CANTO DO RIO F.C./UFF

TREINADOR CAPITÃO

REGISTRO

JOGADORES	Nº	AMAR	VERM	INICIANTE
MARCOS PAULO DE A. LEVI	1			
PABLO FERREIRA D. DE ARAUJO	2			
FERNANDEZ MILNER CUNHA	3			
MATHEUS LIMA	4			
THIAGO VICENTE MOURA	5			
BRUNO MOURA CUNHA	6			
RAFAEL GABRIEL ALCAANTARA DE C. ALVES	7			
JOAO VICTOR ALCAANTARA DE C. ALVES	8			

TECNICO ALVARO PEREIRA PUPES

PREP. FISICO

MASSAGISTA

MEDICO/FISIOTERAPEUTA

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17

18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34

EQUIPE B () AMÉRICA DO MARIA DA GRACA

TREINADOR CAPITÃO

REGISTRO

JOGADORES	Nº	AMAR	VERM	INICIANTE

TECNICO

PREP. FISICO

MASSAGISTA

MEDICO/FISIOTERAPEUTA

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17

18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34



RIO DE JANEIRO, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

BOLETIM OFICIAL Nº 09/18

Baseado nos artigos do Regulamento dos Campeonatos da F.F.ES.E.R.J. abaixo transcrito e nas súmulas em anexo, fica determinado pela Federação de Futebol de Salão de Salão do Estado do Rio de Janeiro(FFSERJ)que os pontos da partida entre AMÉRICA F.C./HELÊNICO A.C. X CANTO DO RIO F.C./UFF,realizada na Arena Olímpica 3, no dia 20/02/2018, as 20:00 pela Taça Cidade Maravilhosa, categoria adulto, foram retirados da equipe do CANTO DO RIO F.C./UFF por incluir irregularmente o atleta Lucas Pareto Marino e os pontos ficam atribuídos a equipe do AMÉRICA F.C./HELÊNICO A.C.

Art.35º - Não comparecendo uma das equipes no prazo estabelecido no Art. 97º do Regimento Interno da federação e demais disposições regulamentares, será obrigatório constar na súmula do jogo o nome da equipe presente, de seus atletas e comissão técnica, com os respectivos números de registros. Sendo a súmula assinada pelo capitão e treinador da equipe presente.

§7º – Ocorrendo o previsto no CAPUT deste artigo e suas alíneas 3 e 4, as equipes caso tenham atletas e/ou componentes da comissão técnica com a penas, não serão consideradas como cumpridas. Desta forma, deverão cumpri-las na partida seguinte.

Art. 54º - Os atletas e membros da comissão técnica que forem expulsos da partida ficarão, automaticamente, impedidos de participar de jogos oficiais em quaisquer outra categoria, até que a referida punição seja cumprida na categoria em que lhe foi imposta a expulsão. Ficando dispensado da punição se absolvido no âmbito da Justiça Desportiva.

§ Único – Caso a expulsão tenha acontecido na última partida em uma determinada categoria do filiado no campeonato, o atleta ou membro da comissão técnica deverá cumprir na categoria imediatamente acima, de acordo com a ordem constante no artigo 86 do Regimento Interno da Federação. Caso o filiado também não tenha mais partidas a fazer nesta categoria dentro do mesmo Campeonato, o atleta ou membro da comissão técnica cumprirá uma pena de 10 (dez) dias de suspensão, devido a expulsão.

Art.59º - A equipe que utilizar irregularmente atleta ou membro da comissão técnica, é passível de:



RIO DE JANEIRO, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

BOLETIM OFICIAL Nº 09/18

- a) Se o jogo terminar empatado ou a equipe infratora for a vencedora, os pontos ganhos da partida serão atribuídos à equipe adversária;
- b) Se a equipe infratora perder a partida, o resultado será mantido;
- c) Se ambas as equipes forem infradoras, o resultado da partida registrado no seu final, não será alterado, sendo mantido para fins estatísticos.;
- d) Multa no valor equivalente a um salário mínimo vigente em âmbito nacional, por atleta ou componente da comissão técnica irregularmente utilizado. O pagamento da multa será feito no prazo de 48 horas após a publicação em Boletim Oficial.
- e) Se a multa não for paga no prazo previsto, na alínea “D”, antes citada, o clube estará, automaticamente, impedido de participar dos campeonatos em quaisquer categorias, até a efetivação do pagamento.

§ 1º - A irregularidade do atleta ou membro de comissão técnica estará configurada nas hipóteses consignadas:

- 1 - Inexistência de inscrição, transferência ou renovação anual na FFSERJ;
- 2 - Atuar no cumprimento de suspensão automática;
- 3 - Participar da partida quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista no regulamento da competição ou aplicada pela JUSTIÇA DESPORTIVA;

Segue em anexo a Cópia das Súmulas



RIO DE JANEIRO, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

BOLETIM OFICIAL Nº 09/18

FFSERJ		EQUIPE A		EQUIPE B	
		CANO DO RIO F.C. /UFF		CANO GRANDE /CSE	
		2		1	
COMPETIÇÃO		COPA CIDADE MARAVILHOSA		CATEGORIA	
RODADA / TURNO		2ª		ADULTO	
GINÁSIO		ARENA CARIXA 3		CIDADE	
		Rio de Janeiro - RJ			
DATA		24 / 01 / 2018		PROTOCOLO Nº	
				ENTROU EM	
				HORA	
				10:52	
				RECORRIDO POR	
				ALVARO	
HORAÍDO		INÍCIO		TERMINO	
PRIMEIRO PERÍODO		20:25		20:56	
SEGUNDO PERÍODO		21:06		21:39	
PERÍODO EXTRA		-		-	
CONTAGEM		1º PERÍODO		0 x 0	
		2º PERÍODO		2 x 1	
		FINAL		2 x 1	
		P. EXTRA		-	
ÁRBITRO PRINCIPAL		MARCOS FELIPE VIEIRA EVIMARINI		ASSINATURA	
ÁRBITRO AUXILIAR		SANDRO ALVES NASCIMENTO		ASSINATURA	
ANOTADOR		DANIEL RAMADA DE SOUZA		ASSINATURA	
CRONOMETRISTA		LUIZ FELIPE VIEIRA EVIMARINI		ASSINATURA	
REPRESENTANTE				ASSINATURA	
EQUIPE A		CANO DO RIO F.C. /UFF		CAPITÃO	
TÉCNICO		DANIEL		2	
REGISTRO		JOGADORES		Nº	
				AMAR.	
				VERM.	
				INICIANTE	
				1º PER.	
				2º PER.	
				FALTAS	
				ACUMULADAS	
				PERÍODOS	
				TEMPO	
				01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17	
				18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34	
				23:29 32:29	
				18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34	
EQUIPE B		CANO GRANDE /CSE		CAPITÃO	
TÉCNICO		DANIEL		2	
REGISTRO		JOGADORES		Nº	
				AMAR.	
				VERM.	
				INICIANTE	
				1º PER.	
				2º PER.	
				FALTAS	
				ACUMULADAS	
				PERÍODOS	
				TEMPO	
				01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17	
				18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34	
				30:00	
				18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34	

CEP: 20.550-013 / Tel.: (021) 2233-0971



BOLETIM OFICIAL Nº 09/18



FFSERJ

Federação de Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro

TIME A: Barraque / Paredão TC (3) x (2) TIME B: Ponte do Rio FC / UFF

COMITÊ: Copa Cidade Maravilhosa CATEGORIA: Adulto

RODADA: 3ª Rodada CHAVE: A FASE: 1ª

GRUPO: São Cristóvão E-R CIDADE: Rio de Janeiro

DATA: 01/02/2018

HORARIO: 19:45-20:20

PRIMEIRO PERÍODO: 20:29-21:03

SEGUNDO PERÍODO: 21:03-21:37

PERÍODO EXTRA: 21:37-22:00

CONTAGENS

1º PERÍODO	2	0
2º PERÍODO	3	2
FINAL	3	2
P. EXTRA		

PROTOCOLO Nº

ENTROU EM: 02/02/2018

HORA: 09:00

RECEBIDO POR: Almeida

ÁRBITRO PRINCIPAL: Cybele Fernandes Araujo de Souza

ÁRBITRO AUXILIAR: Vinicius da Ponte e Melo

ANOTADOR: Antônio Vaneza Alves Lima

CRONOMETRISTA: Roberto Silva Dias

REPRESENTANTE: Roberto Silva Dias

ASSINATURA: Cybele Fernandes Araujo de Souza

ASSINATURA: Vinicius da Ponte e Melo

ASSINATURA: Antônio Vaneza Alves Lima

ASSINATURA: Roberto Silva Dias

TIME A (1): Barraque / Paredão TC

TREINADOR: Roberto Silva Dias

REGISTRO: 119233

JOGADORES:

1	Ryan Dias Ferreria	1
2	Gabriel Gomes Silveira Martins	3
3	Felipe Correia da Silva	5
4	Ricardo Neves de Mello	6
5	Walter Gomes Ferreira Junior	7
6	Thomaz Bueno Camargo de Carvalho	8
7	Lincoln Rodrigo de Santana Respa	9
8	Marcelo Oliveira da Silva	10
9	Antônio Bastos Santos	11
10	Matheus Gomes dos Santos Silva	12
11	Yuri Tatsch Silva	13
12	Thiago Augusto Dias Silva	14

TECNICO: Fabio Jorge Pontes Jesus

RECEBIDO POR: Almeida

CAPITÃO: Walter Jr (7)

INICIANTE	1º PER	2º PER	3º PER	4º PER	5º PER	6º PER	7º PER	8º PER	9º PER	10º PER	11º PER	12º PER	13º PER	14º PER	15º PER	16º PER	17º PER	18º PER	19º PER	20º PER	21º PER	22º PER	23º PER	24º PER	25º PER	26º PER	27º PER	28º PER	29º PER	30º PER	31º PER	32º PER	33º PER	34º PER	
1	7	9	10	11	14	10	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11

ACUMULADO: 1309

PERÍODOS: 1309

TIME B (1): Ponte do Rio FC / UFF

TREINADOR: Almeida

REGISTRO: 323444

JOGADORES:

1	Marcos Paulo de Barros Leve	1
2	Bruno Nogueira Cunha	6
3	Thiago Ferraz Dias de Araujo	7
4	Henrique Milner Curi	8
5	Mathheus Lima	11
6	Thiago Vicente Moura	12
7	Felipe Gabriel Alcantara de Castro Alves	21
8	Felipe Gabriel Alcantara de Castro Alves	22
9	Lucas Paulo Marino	23

TECNICO: Almeida

RECEBIDO POR: Almeida

CAPITÃO: Almeida (20)

INICIANTE	1º PER	2º PER	3º PER	4º PER	5º PER	6º PER	7º PER	8º PER	9º PER	10º PER	11º PER	12º PER	13º PER	14º PER	15º PER	16º PER	17º PER	18º PER	19º PER	20º PER	21º PER	22º PER	23º PER	24º PER	25º PER	26º PER	27º PER	28º PER	29º PER	30º PER	31º PER	32º PER	33º PER	34º PER
1	7	8	11	20	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	

ACUMULADO: 146

PERÍODOS: 146

CEP: 20.550-013 / Tel.: (021) 2233-0971



BOLETIM OFICIAL Nº 09/18

[illegible]

CEP: 20.550-013 / Tel.: (021) 2233-0971



BOLETIM OFICIAL Nº 09/18



FFSERJ

Federação de Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro

EQUIPE A
AMÉRICA F.C./HELENICO A.C.

01 X 03

EQUIPE B
CONTATO DO RIO F.C./UFF

COMPETIÇÃO: **COPA CARLOS MARAVILHOSO**

RODADELA / TURNO / JOGO Nº: **08**

GINÁSIO: **ARENA CARIOCA 3**

CATEGORIA: **ADULTO**

CHAVE: **B**

FASE: **1ª**

CIDADE: **RIO DE JANEIRO**

DATA: **20 / 02 / 2018**

HORARIO	INICIO	TERMINO
PRIMEIRO PERÍODO	20:25	21:00
SEGUNDO PERÍODO	21:10	21:53
PERÍODO EXTRA		

CONTAGENS		
1º PERÍODO	00	X 02
2º PERÍODO	01	X 01
FINAL	01	X 03
P. EXTRA		

PROTOCOLO Nº

ENTROU EM

HORA

RECEBIDO POR

ÁRBITRO PRINCIPAL: **BRUNO ROBERTO PEREIRA MONTENHO**

ÁRBITRO AUXILIAR: **LEONARDO ARAÚJO DO SANTO**

ANOTADOR: **ANA LUIZA DOS SANTOS**

CRONOMETRISTA: **VIVIANI FERNANDES**

REPRESENTANTE:

ASSINATURA:

ASSINATURA:

ASSINATURA:

ASSINATURA:

ASSINATURA:

EQUIPE A: **AMÉRICA F.C./HELENICO A.C.**

TREINADOR: **[Assinatura]**

REGISTRO: **[Assinatura]**

JOGADORES:

Nº	AMAR.	VERM.	INICIALES
1			19 3 6 10 13
2			6 2 8 5 11
3			19 3 13 10 6
4			19 3 6 6 11
5			19 3 8 6 13
6			19 3 11 13 10
7			19 3 11 13 10
8			19 3 11 13 10
9			19 3 11 13 10
10			19 3 11 13 10
11			19 3 11 13 10
12			19 3 11 13 10
13			19 3 11 13 10
14			19 3 11 13 10
15			19 3 11 13 10
16			19 3 11 13 10
17			19 3 11 13 10
18			19 3 11 13 10
19			19 3 11 13 10
20			19 3 11 13 10
21			19 3 11 13 10
22			19 3 11 13 10
23			19 3 11 13 10
24			19 3 11 13 10
25			19 3 11 13 10
26			19 3 11 13 10
27			19 3 11 13 10
28			19 3 11 13 10
29			19 3 11 13 10
30			19 3 11 13 10
31			19 3 11 13 10
32			19 3 11 13 10
33			19 3 11 13 10
34			19 3 11 13 10
35			19 3 11 13 10
36			19 3 11 13 10
37			19 3 11 13 10
38			19 3 11 13 10
39			19 3 11 13 10
40			19 3 11 13 10
41			19 3 11 13 10
42			19 3 11 13 10
43			19 3 11 13 10
44			19 3 11 13 10
45			19 3 11 13 10
46			19 3 11 13 10
47			19 3 11 13 10
48			19 3 11 13 10
49			19 3 11 13 10
50			19 3 11 13 10
51			19 3 11 13 10
52			19 3 11 13 10
53			19 3 11 13 10
54			19 3 11 13 10
55			19 3 11 13 10
56			19 3 11 13 10
57			19 3 11 13 10
58			19 3 11 13 10
59			19 3 11 13 10
60			19 3 11 13 10
61			19 3 11 13 10
62			19 3 11 13 10
63			19 3 11 13 10
64			19 3 11 13 10
65			19 3 11 13 10
66			19 3 11 13 10
67			19 3 11 13 10
68			19 3 11 13 10
69			19 3 11 13 10
70			19 3 11 13 10
71			19 3 11 13 10
72			



RIO DE JANEIRO, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

BOLETIM OFICIAL Nº 09/18

Federação de Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro



EQUIPE A: AMÉRICA F.C./HORIZONTO A.C. (01) X (03) EQUIPE B: CONTATO DO RIO F.C./UFF

COMPETIÇÃO: COPA CARLOS MARAVILHOSO CATEGORIA: ADULTO
 MODALIDADE: 5 CHAVE: B FASE: 1ª
 GINÁSIO: ARENA CARIOCA 3 CIDADE: RIO DE JANEIRO

DATA	HORARIO	INICIO	TERMINO	CONTAGENS		PROTÓCOLO Nº
<u>20 / 02 / 2018</u>				1º PERÍODO	<u>00</u> X <u>02</u>	ENTROU EM
	PRIMEIRO PERÍODO	<u>20:25</u>	<u>21:00</u>	2º PERÍODO	<u>01</u> X <u>03</u>	HORA
	SEGUNDO PERÍODO	<u>21:10</u>	<u>21:53</u>	FINAL	<u>01</u> X <u>03</u>	RECEBIDO POR
	PERÍODO EXTRA			P. EXTRA		

ARBITRO PRINCIPAL	ARBITRO AUXILIAR	ANOTADOR	CRONOMETRISTA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
<u>BRUNO ROBERTO PEREIRA MONTENHO</u>	<u>LEONARDO ARAUJO DO COUTO</u>	<u>ANA LUCIA DOS SANTOS</u>	<u>IVIANI FERNANDES</u>		<u>[Assinatura]</u>

EQUIPE A: AMÉRICA F.C./HORIZONTO A.C. CAPITÃO: [Assinatura]

REGISTRO	JOGADORES	Nº	AMAR.	VERM.	INICIANTE	1º PER	2º PER	FALTAS ACUMULADAS	PERDIDOS TEMPO
<u>25531597</u>	<u>EDUARDO FERREIRO CARLONI</u>	<u>3</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>13</u>
<u>0292190</u>	<u>FLAVIO HENRIQUE LIMA INACIO MS NEVES</u>	<u>4</u>			<u>6</u>	<u>2</u>	<u>8</u>	<u>5</u>	<u>11</u>
<u>0738803</u>	<u>CARLOS EDUARDO BARROSA DE OLIVEIRA</u>	<u>5</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>13</u>	<u>10</u>	<u>6</u>
<u>11351944</u>	<u>ALEXANDRE BENTO DE OLIVEIRA</u>	<u>6</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20754062</u>	<u>RAPHAEL DE OLIVEIRA ROIS</u>	<u>7</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20754062</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>8</u>	<u>14</u>	<u>28</u>	<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>MATHEUS HANGLUND LARSEN</u>	<u>9</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>25342423</u>	<u>HUGO FONSECA QUINTANILHA</u>	<u>10</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>206383573</u>	<u>WILMO DA SILVA SILVA</u>	<u>11</u>	<u>28</u>	<u>22</u>	<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>200975010</u>	<u>ANTONY LIMA MENEZES</u>	<u>12</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20536656</u>	<u>RAFAEL PIZZO DA SILVA</u>	<u>13</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>14</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>15</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>16</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>17</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>18</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>19</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>20</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>21</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>22</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>23</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>24</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>25</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>26</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>27</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>28</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>29</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>30</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>31</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>32</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>33</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>34</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>35</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>36</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>37</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>38</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>39</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>40</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>41</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>42</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>43</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>44</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>45</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>46</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>47</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>48</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>49</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>50</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>51</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>52</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>53</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>54</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>55</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>56</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>57</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>58</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>59</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>60</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>61</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>62</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>63</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>64</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>65</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>66</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>67</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>68</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>69</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>70</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>71</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>72</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>73</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>74</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>75</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>76</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>77</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>78</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>79</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>80</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>81</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>82</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>83</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>84</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>85</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>86</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>87</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>88</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>89</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>	<u>90</u>			<u>19</u>	<u>3</u>	<u>6</u>	<u>10</u>	<u>11</u>
<u>20419320</u>	<u>WALTER HECHELANO DA SILVA</u>								



RIO DE JANEIRO, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

BOLETIM OFICIAL Nº 09/18

CAMPEONATO CARIOCA 2018**SÉRIE BRONZE * CHAVE A****1ª RODADA - TURNO (10 ou 11 MAR)**

Nº	DATA	HORA	JOGO		LOCAL
			SÃO GONÇALO S.C.	X	SÃO GONÇALO E.C.
			SERRANO F.C.	X	MAGNATAS F.S.

2ª RODADA - TURNO (24 ou 25 MAR)

Nº	DATA	HORA	JOGO		LOCAL
			MAGNATAS F.S.	X	SÃO GONÇALO S.C.
			SÃO GONÇALO E.C.	X	SERRANO F.C.

3ª RODADA - TURNO (07 ou 08 ABR)

Nº	DATA	HORA	JOGO		LOCAL
			SERRANO F.C.	X	SÃO GONÇALO S.C.
			SÃO GONÇALO E.C.	X	MAGNATAS F.S.

1ª RODADA - RETURNO (14 ou 15 ABR)

Nº	DATA	HORA	JOGO		LOCAL
			SÃO GONÇALO E.C.	X	SÃO GONÇALO S.C.
			MAGNATAS F.S.	X	SERRANO F.C.

2ª RODADA - RETURNO (05 ou 06 MAI)

Nº	DATA	HORA	JOGO		LOCAL
			SÃO GONÇALO S.C.	X	MAGNATAS F.S.
			SERRANO F.C.	X	SÃO GONÇALO E.C.

3ª RODADA - RETURNO (12 ou 13 MAI)

Nº	DATA	HORA	JOGO		LOCAL
			SÃO GONÇALO S.C.	X	SERRANO F.C.
			MAGNATAS F.S.	X	SÃO GONÇALO E.C.



RIO DE JANEIRO, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

BOLETIM OFICIAL Nº 09/18

CAMPEONATO CARIOCA 2018**SÉRIE BRONZE * CHAVE B****1ª RODADA - TURNO (10 ou 11 MAR)**

Nº	DATA	HORA	JOGO		LOCAL
			JACAREPAGUA T.C.	X	MELLO T.C.
			GRAJAÚ T.C.	X	SECURITÁRIOS/GRAU 10

2ª RODADA - TURNO (24 ou 25 MAR)

Nº	DATA	HORA	JOGO		LOCAL
			SECURITÁRIOS/GRAU 10	X	JACAREPAGUA T.C.
			MELLO T.C.	X	GRAJAÚ T.C.

3ª RODADA - TURNO (07 ou 08 ABR)

Nº	DATA	HORA	JOGO		LOCAL
			GRAJAÚ T.C.	X	JACAREPAGUA T.C.
			MELLO T.C.	X	SECURITÁRIOS/GRAU 10

1ª RODADA - RETURNO (14 ou 15 ABR)

Nº	DATA	HORA	JOGO		LOCAL
			MELLO T.C.	X	JACAREPAGUA T.C.
			SECURITÁRIOS/GRAU 10	X	GRAJAÚ T.C.

2ª RODADA - RETURNO (05 ou 06 MAI)

Nº	DATA	HORA	JOGO		LOCAL
			JACAREPAGUA T.C.	X	SECURITÁRIOS/GRAU 10
			GRAJAÚ T.C.	X	MELLO T.C.

3ª RODADA - RETURNO (12 ou 13 MAI)

Nº	DATA	HORA	JOGO		LOCAL
			JACAREPAGUA T.C.	X	GRAJAÚ T.C.
			SECURITÁRIOS/GRAU 10	X	MELLO T.C.